

EDITAL

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 105/82 - PROC.º Nº105/82

-----ENGº VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:-----

-----Faz saber, nos termos do disposto no nº 3 do Art.º 6º, do Regulamento nº 263/2010, publicado no Diário da República 2ª série, nº 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do nº 3, do Art.º 27º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, na sua redação atual, de 09 de setembro, que deu entrada na DOU- Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote Nº.2, pertencente a Adelaide Fiúza Fernandes, relativo ao alvará de loteamento Nº. 105/82 sito na Rua da Capela do Senhor dos Aflitos, nº.445, freguesia de Santa Comba, deste Concelho, especificamente no que se refere ao aumento da área de implantação, diminuição da área total de construção e eliminação do piso 2.-----

-----Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote Nº. 2, que passam a ser os seguintes:-----

-----LOTE Nº. 2 - Com a área de 707,00 m² (setecentos e sete metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar com a área de implantação de 255,00m²(duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), área total de construção de 255,00 m²(duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), volumetria de 816,00m³(oitocentos e dezasseis metros cúbicos) e com 1(um) piso acima da cota da soleira, mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.-----



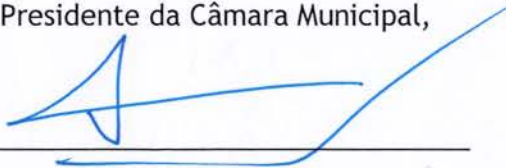
-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM-Gabinete de Atendimento ao Múncipe desta Câmara Municipal.-----

----- O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas.-----

----- As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

----- Paços do Concelho de Ponte de Lima, 09 de agosto de 2022-----

O Presidente da Câmara Municipal,



/Vasco Ferraz, Engº/